



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.130

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2003

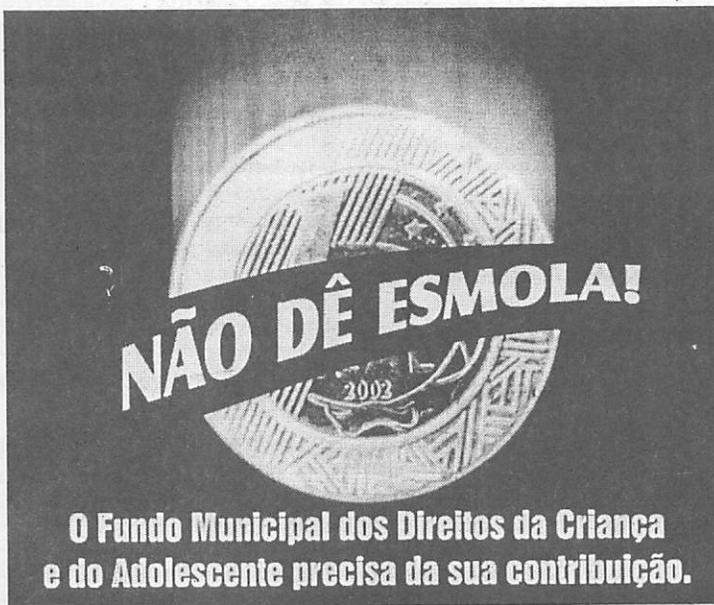
08 PÁGINAS

Campanha direciona dinheiro de imposto para Assistência Social

Foi lançada nesta quarta-feira (15), uma campanha intitulada “Não dê esmola, faça uma doação”, essa ação, realizada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vai beneficiar as crianças e adolescentes que estão nas ruas. Os recursos serão arrecadados através de doações voluntárias e também é deduzido do imposto de renda. Devido o valor doado é considerado um adiantamento do imposto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente criou os Conselhos de Direitos com a finalidade de definir políticas e gerenciar recursos destinados ao desenvolvimento de ações de proteção especial, sócio-educativas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

As pessoas físicas podem optar pela destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), efetuando a doação até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.



Podendo deduzir até 6% do IRD, apurados na declaração antes da compensação dos valores recolhidos na Fonte e no “Carne-Leão”.

Somente as empresas tributadas pelo Lucro Real podem usufruir do Incentivo Fiscal referente às doações ao FMDCA. As pessoas jurídicas poderão deduzir o valor das doações ao Fundo dentro do respectivo período de apuração, observando o limite de 1% do valor de IRD (lucro real ou estimado). O valor correspondente a essas doações não é dedutível

como despesa operacional na apuração do Lucro real, devendo ser adicionado ao Lucro líquido.

Segundo o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Marcos Dias Paula, “A importância desta campanha é muito grande para os beneficiados, que são as crianças e adolescentes carentes, a população esta disposta a colaborar, doando e ajudando no recrutamento de voluntários”.

As crianças que estão nas ruas pedindo esmola vão

poder ter um futuro melhor, que é garantido por lei. “Todas as pessoas podem doar sem desconfiar para onde vai o dinheiro, o CMDCA tem credibilidade incontestável.” afirmou.

Essa campanha está sendo realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a organização da Prefeitura de Dourados por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (Semases), com patrocínio da Câmara Municipal de Dourados e Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul e apoio da Promotoria da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Rede de Assistência Social. Para mais informações o telefone de contato é (67) 411-7146, o endereço fica na rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 (fundos), no centro de Dourados.

A conta bancária para doações é do Banco do Brasil, agência nº0391-3 e conta corrente nº25.313-8.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diódourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefe de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tettia 411 7657
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7884
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Stuyvene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompas da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lúcio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 2.183, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

"Nomeia Heiracles Mariano Dias Batista - SEMASES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada HEIRACLES MARIANO DIAS BATISTA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Assistência Social e Cidadania, símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 01 de Setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de Setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2.211, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

"Nomeia Solange da Cruz Ferreira - SEMED"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada SOLANGE DA CRUZ FERREIRA, para exercer o cargo de provedor em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 13 de outubro 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2.210, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

"Exonera Clair Moron dos Santos Alcântara - SEMED"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonera, a pedido, CLAIR MORON DOS SANTOS ALCÂNTARA, do cargo de provedor em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 13 de outubro 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2.209, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

"Nomeia Membros da Comissão de Análise de Ocorrências com Veículos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 270 de 25 de abril de 2001, que "Dispõe sobre infrações e acidentes de trânsito envolvendo os veículos de propriedade do Município de Dourados ou sob sua responsabilidade";

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a composição da COMISSÃO DE ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS COM VEÍCULOS:

1. ERALDO FUCHS VIANA – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
2. DJANIRA DUTRA CALHEIROS PASTORE – Secretaria Municipal de Saúde Pública;
3. REGINALDO REIS FERNANDES – Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo membro ERALDO FUCHS VIANA.

Artigo 2º - A Comissão se reunirá na última terça-feira de cada mês, com início às 08 horas, ou extraordinariamente, se necessário, na rua Oliveira Marques, nº 558, Vila Matos, Dourados(MS), na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 13 de outubro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

"Substitui Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídas as representantes da Secretaria Municipal de Educação, nomeadas através do Decreto nº 835, de 23 de maio, no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 27 de agosto de 2003, ficando assim representada:

"Item VII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Shirley Saraiva Viana de Abreu
Suplente: Bernada Candado Cavalcante"

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 13 de outubro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 2.207, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

"Suspende a Designação de Vânia Cavaleiro Moraes Ranzi para exercer função de confiança-SEMAD"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23 e 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa, a partir de 01 de outubro de 2003, a designação da servidora efetiva VÂNIA CAVALHEIRO MORAES RANZI, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, designada através do Decreto nº 1819, de 28 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIN BIASOTTO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

"Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc.II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2003, sob a coordenação dos seguintes órgãos:

I. Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados; II. Secretaria Municipal de Educação;

III. Secretaria Municipal de Agricultura;

Parágrafo único - A coordenação geral dos trabalhos fica a cargo da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "VAMOS CUIDAR DE DOURADOS" e terá por objetivo ampliar a participação da sociedade na construção de um País sustentável.

Artigo 3º - Orientarão os debates da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, os seguintes temas estratégicos:

I. Recursos Hídricos;

II. Biodiversidade, fauna e flora nativas, espaços territoriais protegidos;

III. Infra-estrutura: transporte e energia;

IV. Agricultura, pecuária, recursos pesqueiros e silvicultura;

V. Meio ambiente urbano;

VI. Mudanças climáticas.

Artigo 4º - A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, Mário César Tompes da Silva, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação, Antônio Leopoldo Van Suijpen.

Artigo 5º - O Diretor Presidente do IPLAN expedirá o Regimento da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, mediante Portaria.

Parágrafo único - O Regimento deverá dispor sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Artigo 6º - A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente terá por finalidade:

I. mobilizar, educar e ampliar a participação popular na formulação de propostas para um Brasil sustentável;

II. fortalecer o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama);

III. construir diretrizes para a consolidação do Sisnama, como instrumento para a construção da sustentabilidade ambiental;

IV. diagnosticar e mapear a situação sócio ambiental do município: indicadores, atores sociais, percepções, prioridades; V. promover um

processo de mobilização e educação ambiental, VI. discutir o temário e eleger os delegados que irão participar a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Artigo 7º - O IPLAN juntamente com as Secretarias e entidades parceiras deverão apresentar Relatório Final da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, ao Prefeito Municipal de Dourados.

Artigo 8º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão custeadas com recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes eventuais do Município.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, em 30 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

MÁRIO CEZAR TOMPEZ DA SILVA
Diretor Presidente do IPLAN

DECRETO Nº 2.128, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

"Fixa o valor da taxa de expedição da Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 2577, de 16 de junho de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada em R\$ 15,00 (quinze reais) a taxa de expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor-CNVDC, criada pela Lei Municipal nº 2.577, de 16 de julho de 2003.

Parágrafo único: A taxa de expedição da CNVDC será atualizada, anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial- IPCA-E, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Artigo 2º - O valor da taxa de expedição da CNVDC será recolhido junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2216, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Dourados a Drª Edna Farias Moura Carlos da Silva e seu esposo Celso Carlos da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a honrosa visita a Dourados, da Drª Edna Farias Moura Carlos da Silva e seu esposo Celso Carlos da Silva, no dia 19 de outubro do corrente ano,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Dourados, no dia 19 de outubro do corrente ano, a Drª Edna Farias Moura Carlos, Governadora do Lions Clube -Distrito LB-1 e seu esposo Celso Carlos da Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Chefe de Gabinete

Leis**LEI Nº 2.599, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003***"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal a ÁGUA BOA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA-ABAC, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de setembro de 2003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.604, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003*"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal a CASA DOS FRANCISCANOS do Município de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003*"Dispõe sobre denominação do Centro de Zoonoses de Dourados"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " JOSÉ CARLOSMARTINS", o Centro de Zoonoses do Município de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003*"Altera a Lei nº 2393, de 29 de dezembro de 2000"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 2393, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com Institutos Religiosos, objetivando a cessão de professores habilitados em teologia para ministrar as aulas."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.601, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003*"Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoração e gravação eletrônica de imagens através de circuito fechado de televisão em estabelecimento financeiros e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigatória, nos estabelecimentos financeiros, a instalação de sistema de monitoração e gravação eletrônicos de imagens através de circuito fechado de televisão.

Parágrafo único - Os estabelecimentos financeiros referidos no "caput" deste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupanças, suas agências, subagências, seções, postos 24 horas e caixas eletrônicos.

Artigo 2º - O sistema de monitoração e gravação eletrônicos de imagens através de circuito fechado de televisão a que se refere o artigo anterior deverá, dentre outros, atender às seguintes características técnicas mínimas:

I - utilizar câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) linhas horizontais de forma a permitir a clara identificação de assaltantes e criminosos;

II - possuir equipamentos que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras dos estabelecimentos durante o horário de funcionamento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;

III - permitir a gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, no caso de postos 24 (vinte e quatro) horas e caixa eletrônicos, de forma que sempre se tenham armazenadas, no equipamento de gravação, as imagens das últimas 24 (vinte e quatro) horas;

IV - prover o equipamento de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumentos de utilização manual;

V - prover o sistema com alimentação capaz de mantê-lo operante por no mínimo 02 (duas) horas, no caso de estabelecimento de atendimento convencional, e 06 (seis) horas, no caso de postos 24 (vinte e quatro) horas e caixas eletrônicos;

Artigo 3º - Deverão ser instalados câmeras que possibilitem a monitoração e gravação de atividades, no mínimo, nos seguintes locais dos estabelecimentos financeiros:

I - todos os acessos destinados ao público;

II - todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, no caso de estabelecimentos financeiros de atendimento convencional;

III - os terminais de saque por auto-atendimento, no caso de postos 24 (vinte e quatro) horas e caixas eletrônicos;

IV - onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Artigo 4º - As instituições financeiras ficam obrigadas a manter o sistema de monitoração e gravação, através de circuito fechado de televisão, em condições técnicas e operacionais, que permitam o seu perfeito funcionamento e atendimento ao objetivo de inibir atividades criminosas ou contribuir para a rápida identificação de responsáveis por tais atos em estabelecimento financeiros.

Parágrafo único - As instalações de que tratam esta lei deverão ser vistoriadas, periodicamente, a intervalos não superiores a 06 (seis) meses, por empresa de escolha da instituição financeira, as quais deverão atender à Lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996, e a Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

Artigo 5º - O estabelecimento financeiro que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência: na primeira atuação, o estabelecimento financeiro será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

II - Multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 (dez mil) UFIRS; se até 30 (dias) úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma Segunda multa no valor de 20.000 (vinte mil) UFIRS;

III - Interdição: se após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da Segunda multa persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

Parágrafo único - Os sindicatos de empregados de estabelecimentos de Dourados poderão representar junto ao Município contra os infratores desta lei.

Artigo 6º - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para implantar o sistema exigido no "caput" do art. 1º desta Lei.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Leis

LEI Nº 2.600, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre campanha educativa no combate ao uso de drogas, em diversões públicas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os promotores de diversões públicas, como shows ao ar livre, ou em ambientes fechados como discotecas, teatros, cinemas, bingos, festas religiosas, espetáculos esportivos e beneficentes, dedicarão espaços de tempo em seus respectivos eventos, em prol de mensagens relativas ao combate e à prevenção ao uso de drogas.

§ 1º - O tempo a ser utilizado, na forma do “caput” deste artigo é de, no mínimo, trinta segundos por hora.

§ 2º - A campanha poderá ser realizada através de telões, panfletos, outdoors, mensagens gravadas ou com o uso de outros equipamentos áudios visuais, de acordo com a disponibilidade dos organizadores dos eventos.

Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo, a través do setor competente da municipalidade, a fiscalização do cumprimento da presente lei.

Artigo 3º - A rede de transporte coletivo municipal deverá efetuar campanha educativa destinando o espaço do vidro traseiro dos ônibus para afixação de mensagens escritas visíveis à distância, conforme modelo e texto a ser apresentado pelos órgãos competentes da Municipalidade.

Parágrafo único: O tempo a ser utilizado para campanha será de uma semana anualmente, por empresa, conforme cronograma a ser estabelecido pelo órgão do Executivo, responsável pelos transportes coletivos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de setembro de 2003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Edital

EDITAL Nº 015/03 – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da atribuição que lhe é conferida nos subitens 12.5 e 12.9 do Edital 001/03 - SEMAD, convoca para a prova prática, de acordo com os subitens 5.3, 7.1 e 7.3 do Edital 001/03 – SEMAD, os candidatos abaixo relacionados, aprovados na prova escrita para a função de Técnico de Geoprocessamento:

Candidato	Inscrição	Documento de Identificação
Anderson Stuart Martins Ramos de Brito	24-04789-9	1222349 SSP/MS
Edison Sotalani Claudino	24-01934-8	1059692 SSP/MS
Marcos Aurélio Simplicio Geraldini	24-04053-3	832271 SSP/MS
Paulo Alberto Thiry Neto	24-00434-0	1042739 SSP/MS
Thiago Barbosa da Silva	24-01191-6	999914 SSP/MS

A prova prática será realizada no dia 26 de outubro de 2003, às 08 horas, na SEMAD/IPLAN, rua Oliveira Marques nº 558 – Jardim Tropical. Serão avaliados os conhecimentos relativos à área, atendendo às especificações exigidas para a função: sistemas de informações geográficas; espacialização de informações e geração de plantas e mapas temáticos; funcionamento de sistemas de posicionamento Global-GPS; tratamento de imagens de satélite; informações georeferenciadas; operações de programas de computador (Maxi CAD, Spring, DBMAPA, Auto Cad Map, Impressões com Plotter, Mesa digitalizadora, Banco de Dados Georeferenciados)

Será atribuído o conceito “Habilitado” ao candidato que demonstrar, no mínimo, 50% de acertos durante a apresentação prática de seus conhecimentos.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento de identidade previsto no subitem 3.4 do Edital 001/03 – SEMAD.
Dourados - MS, 17 de outubro de 2003.

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Resolução

RESOLUÇÃO Nº AN/10/4625/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Lp/10/3602/01/SEMAD, datada em 29/01/02, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 15/08/96 a 14/08/01 com gozo a partir de 01/11/02, por força do Decreto nº 704 de 11/03/02, que suspendeu as licenças prêmio inclusive as já deferidas, do Servidor Público Municipal, ADEMIR MARTINS, matrícula funcional nº “44261” ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD),

com base no Parecer nº 1324/03, constante do Processo Administrativo nº. 2682/03 de 25 de setembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/03/CLC/PM D

PARTES:

Município de Dourados

Ceila Reis da Rosa - ME

PROCESSO: Carta Convite nº 140/03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Centro Regional de Abastecimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.605.013 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

2.023 – Abastecimento e Comercialização

4.4.90.52 – Equipamentos e Equipamento Permanente

4.4.90.52.02 – Equipamento de Informática

DO VALOR: R\$ 737,10 (setecentos trinta e sete reais e dez centavos)

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 19 de setembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/03/CLC/PM D

PARTES:

Município de Dourados

Cláudio Barbosa – ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 053/03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações.

DO OBJETO: Fornecimento de Marmitex.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – Encargos Gerais do Município 15.02 – Recurso sob Supervisão da Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Gestão Administrativa

2.065 – Despesa com Custeio da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física

DO VALOR: R\$ 44.996,70 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 16 de setembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/03/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
NDT Comercial Ltda
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 019/03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações.
DO OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
12.01 – Fundo Municipal de Saúde 2.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
30.90.30.56 – 9397 – Produtos Médico e Hospitalar
DO VALOR: R\$ 31.353,20 – (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 07 de agosto de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DE:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad1/03:	Quinquênios:	Início:
Celina Oshiro de Lima	SEMED	4621	02/03/98 a 01/03/03	25/06/2003
Daniele Fiori da Costa V. Teles	SEMASES	4606	01/03/91 a 01/05/00 intercalados	11/08/2003
Delci Cavalheiro de Mattos	SEMED	4622	26/03/98 a 25/03/03	25/06/2003
Eder Benites de Mattos	SESAUP	4623	16/05/94 a 11/10/02 intercalados	23/09/2003
Elizabete de Souza C. Marques	SESAUP	4624	07/10/91 a 29/08/00 intercalados	23/09/2003
Emar Nunes da Silva	SEMSUR	4605	20/05/97 a 19/05/02	11/09/2003
Joel de Freitas	SEMSUR	4604	01/06/98 a 31/05/03	11/09/2003

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA - NOJO/08 DIAS

Nome:	Setor:	Resolução Lif/Nº.10/03:	Início:
Maria Aparecida da Silva Estulano	SEMED	4608	27/09/2003
Regina Vilhalva de Oliveira	SEMED	4607	30/09/2003

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Av1/03:	Período	Dias
Altino Antunes do Nascimento	GMD	4617	01/05/97 a 29/05/00	13/10/2003
Eder Benites de Mattos	SESAUP	4602	16/05/94 a 31/12/96	25/09/2003
Elizabete de Souza C. Marques	SESAUP	4600	07/10/91 a 31/12/02 intercalados	25/09/2003
Fausta Tertuliana de Oliveira	SEMED	4619	03/02/97 a 02/03/98	13/10/2003
Florentina da Silva Yamagutti	SEMED	4599	01/04/96 a 27/06/00 intercalados	18/09/2003
Karlson Loyola	SESAUP	4603	08/11/99 a 16/05/00	25/09/2003
Maria Elisabete Lima Souza	SEMED	4618	01/08/97 a 28/04/00 intercalados	13/10/2003
Marilza Rodrigues de Oliveira	SESAUP	4601	01/10/94 a 27/07/03 intercalados	25/09/2003
Noeli Gauna de Campos Xavier	SEMED	4598	19/04/94 a 17/04/02 intercalados	25/09/2003
Raimundo da Silva Alencar	SESAUP	4615	09/03/95 a 31/07/97	13/10/2003
Salvador Caetano Nascimento	SESAUP	4616	05/10/93 a 31/12/96	13/10/2003

REITEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Nome:	Setor:	RESOLUÇÃO Rt/Nº.10/03:	Início:
Marlei Rodrigues Saldivar Torraca	SESAUP	4629	01/09/2003

APOSTILAMENTO DE NOME:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ap/10/03:	Para:	A partir de:
Elizabete de S. Carvalho Marques	SESAUP	4631	Elizabete de Souza Carvalho	15/10/2003

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Read/10/03:	Tempo	Início:
Marli Leite de Souza	SEMAD	4630	01 ano	22/09/2003

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lp/10/03:	Quinquênio	Início:
Ademir Martins	GMD	4626	15/08/96 a 14/08/01	01/11/2003
Maria Luiza dos Santos	SEMED	4627	01/03/95 a 28/02/00	01/11/2003
Maria Sebastiana da Silva	SEMED	4628	13/07/96 a 12/07/01	01/11/2003

Poder Legislativo

Atas

ATA DA 27 SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS - EXERCÍCIO DE 2003

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luis Akira Oshiro (PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor e Jorge Dauzacker (PL); Bela Barros (PDT); Paulo Falcão (PSDB); Eduardo Marcondes e Domingos Alves (PMDB); Elecir Ribeiro Arce, José Silvestre, Elias Ishy e Margarida Gaigher (PT); Humberto Teixeira Júnior, Nello Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); e Walter Ribeiro Hora (PPS). Ausente o Vereador Manoel Dourado (PT do B). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas, a Ata da 26 Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: Mensagem Veto n.º 004/2003, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente, o Projeto de Lei n.º 085/2003, de autoria dos Vereadores Paulo Falcão e Carlinhos Cantor, que “Dispõe sobre a implantação do Projeto Escola Aberta”. Mensagem Veto n.º 005/2003, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente, o Projeto de Lei n.º 055/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que “dispõe sobre a fiscalização das entidades que prestam atendimento às crianças”. Mensagem Veto n.º 006/2003, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente, o Projeto de Lei n.º 065/2003, de autoria do Vereador Nello Gabiatti, que “torna obrigatório aos estabelecimentos comerciais tipo Shopping Center, com mais de quinze lojas, que coloquem a disposição dos clientes o serviço de pronto-socorro médico e determina outras providências”. Ofício do Ministério de Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Dourados – MS. No valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), referente ao Programa Sentinela. Ofício da 10.ª Promotoria de Justiça, parabenizando a iniciativa e aprovação da Lei Municipal n.º 2.597 de 12/09/2003, que “prevê a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nas empresas prestadoras de serviços que participarem dos processos licitatórios do município”, numa demonstração inequívoca de efetividade dos comandos constitucionais do art. 227 §1.º, II da Lei Federal n.º 7.853/89, saindo do proselitismo para a prática. Ofício do Comandante do 2.º Grupamento de Bombeiros, encaminhando dados estatísticos das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros no primeiro semestre do corrente ano para fins de divulgação. Ofício da Presidência da Associação Médica da Grande Dourados, solicitando providências a respeito da ciclofaixa implantada na Rua João Vicente Ferreira, prejudicando o estacionamento de clientes nas clínicas médicas situadas na rua citada. Convite do Vereador Humberto Teixeira Júnior, Presidente da UCVMS e do Vereador Sylvio Roberto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS., a todos os Vereadores do Poder Legislativo Douradense a participarem do 1.º Encontro Regional de Vereadores do Bolsão, que acontecerá na cidade de Aparecida do Taboado-MS., no dia 27 de setembro a partir das 13:30. Ofícios recebidos de vários segmentos Federal, Estadual e Municipal com respostas de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 1 requerimento, 2 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 5515 a 5521; Domingos Alves apresentou 1 indicação protocolada sob o nº 5522; Eduardo Marcondes apresentou 1 Projeto de Lei, 3 requerimentos, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 5523 a 5534; Elecir Ribeiro Arce apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os n.ºs 5535 a 5539; Elias Ishy apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os n.ºs 5540 a 5544; Bela Barros apresentou 2 Projetos de Decretos Legislativos, 1 requerimento, 1 indicação e 4 moções protocolados sob os n.ºs 5545 a 5552; Humberto Teixeira Júnior apresentou, 3 requerimentos, 2 indicações e 4 moções, protocoladas sob os n.ºs 5553 a 5561; Jorge Dauzacker apresentou 4 indicações protocoladas sob os n.ºs 5562 a 5565; José Carlos Cimatti apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo, 2 requerimentos, 4 indicações e 4 moções mais 1 indicação e 2 moções do Poder Legislativo, protocolados sob os n.ºs 5566 a 5579; José Silvestre apresentou 4 indicações e 2 moções protocoladas sob os n.ºs 5580 a 5585; Luis Akira Oshiro apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 3 moções protocolados sob os n.ºs 5586 a 5592; Margarida Gaigher apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 4 moções mais 1 indicação do Poder Legislativo protocolados sob os n.ºs 5593 a 5603;

Nello Gabiatti apresentou 1 Projeto de Lei, 3 requerimentos, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 5604 a 5615; Paulo Falcão apresentou 1 Projeto de Lei e 1 Indicação protocolados sob os n.ºs 5616 a 5617; Sidlei Alves da Silva apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 3 moções protocolados sob os n.ºs 5618 a 5625; Walter Hora apresentou 1 Projeto de Lei, 1 requerimento, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 5626 a 5633. Usou a Tribuna na forma do artigo 262 do Regimento Interno, o Prof. Omar Daniel, Diretor do Campus da UFMS, que discorreu sobre o Projeto de criação da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD e entregou a cópia do Projeto de criação e implantação da Universidade para o arquivo nos Anais da Casa. Usaram da Tribuna na forma do art. 145 do RI os seguintes Vereadores: José Silvestre, Elecir Ribeiro Arce, Margarida Gaigher, Carlinhos Cantor, Humberto Teixeira Júnior, Luis Akira Oshiro, Nello Gabiatti, Walter Hora, Elias Ishy, Paulo Falcão, José Carlos Cimatti, Jorge Dauzacker, Domingos Alves, Sidlei Alves da Silva, Bela Barros e Eduardo Marcondes, que discorreram sobre assuntos de interesse da comunidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. O Presidente da Câmara Municipal suspendeu a Sessão para dar posse ao Presidente eleito da Associação de Moradores do Jardim João Paulo II, Sr. Aparecido Medeiros. ORDEM DO DIA: I - PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 013/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti que altera disposições do artigo 133 da Lei Complementar nº 055/2002; II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 068/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Paternidade Responsável. Planejamento Familiar e Liberdade Individual da Concepção da Mulher; b) Projeto de Lei nº 134/2003, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor que instituiu no Calendário Oficial do Município o “Dia do Abraço”. III. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (votação nominal, art. 54. VI do RI). a) Projeto de Decreto Legislativo nº 141/2003, de autoria do Vereador José Silvestre, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Marcos de Assis Marín Faria; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Ueze Elias Zahran; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Sergio Braga; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 162/2003, de autoria da Vereadora Bela Barros que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. João Gutemberg Pessoa Frazão - MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) MOÇÕES. Todas aprovadas conforme a pauta. V - EXPLICAÇÕES PESSOAIS: não houve Vereadores inscritos. A Vereadora Margarida Gaigher apresentou Requerimento à Mesa Diretora, solicitando a retirada do Projeto de Lei Complementar substitutivo aos Projetos de Leis Complementares nºs 003 e 005/2003, bem como do Projeto de Lei Complementar nº 003/2003. A Comissão Especial criada para analisar a questão dos lixões instalados em vários pontos da cidade, apresentarem à Mesa Diretora, prorrogação do prazo dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias. Submetidos à discussão e votação todos os Projetos foram aprovados por unanimidade, com exceção do Projeto de Lei Complementar nº 017/2003 que recebeu Requerimento de Vistas e do Projeto de Lei nº 068/2003 que foi aprovado por maioria de votos. Foram aprovados os Requerimentos da Vereadora Margarida Gaigher solicitando a retirada do Projeto de Lei Complementar substitutivo aos Projetos de Leis Complementares 003 e 005/2003 e o requerimento de prorrogação de prazo da Comissão Especial da Água. Esgotado o horário da Sessão o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos e convidou os presentes para a sessão itinerante a realizar-se no dia 30 de setembro no distrito de Vila Vargas e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher
Vice-Presidente

Ver. Luis Akira Oshiro
1.º Secretário

Ver. Domingos Alves da Silva
2.º Secretário

Atas

ATA DA 28 SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS - EXERCÍCIO DE 2003

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, às dezoito horas e trinta minutos, na Escola Presidente Getúlio Vargas do Distrito de Vila Vargas, reuniram-se em Sessão Ordinária itinerante os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luis Akira Oshiro (PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor (PL); Bela Barros (PDT); Eduardo Marcondes e Domingos Alves (PMDB); Manoel Dourado (PT do B); Elecir Ribeiro Arce, Elias Ishy e Margarida Gaigher (PT); Humberto Teixeira Júnior, Nelso Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); e Walter Ribeiro Hora (PPS). Ausentes os Vereadores Jorge Dauzacker, José Silvestre e Paulo Falcão. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. O Vereador José Silvestre, encaminhou correspondência à Mesa Diretora, justificando sua ausência na Sessão, em virtude de estar participando de uma Conferência na cidade de São Paulo, sobre o novo Código Civil, registrando também o seu carinho pelo Distrito de Vila Vargas. - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas, a Ata da 27 Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: Ofício da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, com apoio do Governo do Estado, em parceria com a sociedade civil organizada, realizará a 1.ª Conferência Estadual do Meio Ambiente no período de 5 a 7 de novembro de 2003, por meio da Comissão organizadora convida o Poder Legislativo e a comunidade douradense a participarem da citada conferência. Ofício da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS. - IAGRO, encaminhando para conhecimento, os resultados das Análises de Leite in natura, realizados entre os dias 14 a 20 de agosto do corrente ano no município de Dourados. Ofício do Conselho Municipal de Saúde, encaminhando a deliberação aprovada que trata dos recursos orçamentários para custeio das despesas da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo assim pedimos que seja incluído na peça orçamentária da secretaria de saúde para o orçamento de 2004. Ofício do Vereador Manoel Dourado, comunicando à Mesa sua desfiliação do Partido Progressista - PP, assim como sua filiação no Partido Trabalhista do Brasil - PT do B. Ofícios recebidos de vários segmentos Federal, Estadual e Municipal com respostas de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 3 moções, protocolados sob os n.ºs 5575 a 5583; Domingos Alves apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo protocolado sob o n.º 5584; Eduardo Marcondes apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo, 3 requerimentos, 3 indicações e 3 moções protocolados sob o n.º 5585 a 5594; Elecir Ribeiro Arce apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os n.ºs 5595 a 5600; Elias Ishy apresentou 4 indicações, protocoladas sob os n.ºs 5601 a 5604; Bela Barros apresentou 2 Projetos de Decretos Legislativos e 2 indicações protocolados sob os n.ºs 5605 a 5608; Humberto Teixeira Júnior apresentou, 3 indicações e 4 moções, protocoladas sob os n.ºs 5609 a 5615; José Carlos Cimatti apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo, 1 requerimento, 2 indicações, 2 moções mais 1 moção do Poder Legislativo, protocolados sob os n.ºs 5616 a 5622; Luis Akira Oshiro apresentou 3 indicações protocoladas sob os n.ºs 5623 a 5625; Manoel Dourado apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo, 2 Indicações e 3 Moções protocoladas sob os n.ºs 5626 a 5631; Margarida Gaigher apresentou 1 Projeto de Lei, 1 Projeto de Resolução, 4 Indicações e 4 Moções protocolados sob os n.ºs 5632 a 5641; Nelso Gabiatti apresentou 2 Projetos de Leis, 3 requerimentos, 4 indicações e 3 moções, protocolados sob os n.ºs 5642 a 5653; Walter Hora apresentou 1 Projeto de Lei, 1 requerimento, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 5654 a 5663. Usou a Tribuna na forma do artigo 262 do Regimento Interno, o Sr. Sebastião José dos Santos, Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Vila Vargas que discorreu sobre os problemas da comunidade. Usaram da Tribuna na forma do art. 145 do RI os seguintes Vereadores: Nelso Gabiatti, Elecir Ribeiro Arce, José Carlos Cimatti, Carlinhos Cantor, Sidlei Alves, Margarida Gaigher, Bela Barros, Elias Ishy, Luis Akira, Walter Hora, Eduardo Marcondes e Manoel Dourado, que discorreram sobre assuntos de interesse da comunidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão para entrega do Diploma

de Honra ao Mérito ao Prof. Emanuel Narciso e Título de Cidadão Douradense aos Senhores Cássio Marques Correia e Antenor Carvalho Leite, bem como para prestar as homenagens às diversas pessoas do distrito de Vila Vargas, bem como para as apresentações dos alunos da Escola Presidente Getúlio Vargas. ORDEM DO DIA: I- Requerimento de Urgência ao Projeto de Decreto Legislativo 166/2003 de autoria da Vereadora Margarida Gaigher que dispõe sobre a criação "Prêmio Mulher Cidadã-Marta Guarani" e dá outras providências. II - PROJETO TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 013/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti que altera disposições do artigo 133 da Lei Complementar nº 055/2002; III. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 068/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Paternidade Responsável, Planejamento Familiar e Liberdade Individual da Concepção da Mulher; b) Projeto de Lei nº 134/2003, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor que instituiu no Calendário Oficial do Município o "Dia do Abraço". IV. PROJETO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 003/2003, de autoria da Vereadora Margarida Gaigher que altera a Lei Complementar nº 008/91, transforma em via coletora a rua Joaquim dos Santos Veríssimo. Votação nominal - art. 54, I do RI - (maioria absoluta). V-PROJETOS EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (votação nominal, art. 54, VI do RI)- (maioria absoluta). a) Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2003, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. José Orcirio Miranda dos Santos; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 148/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Ricardo Fraga c) Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2003, de autoria do Vereador José Silvestre que concede Título de Cidadã Douradense a Sra. Loraine Irene Briggeman; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2003, de autoria da Vereadora Margarida Gaigher que concede Título de Cidadão Benemérito ao sr. José Pessoa de Mello Neto; e) Projeto de Resolução nº 010/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti que suprime o item 6, da alínea a, do inciso IV do artigo 72 do Regimento Interno. (votação nominal, art. 54, X do RI)- (maioria absoluta). MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) MOÇÕES. Todas aprovadas conforme a pauta. V- EXPLICAÇÕES PESSOAIS: não houve Vereadores inscritos. O Vereador Domingos Alves apresentou Requerimento à Mesa Diretora, solicitando a realização de uma Audiência Pública sobre a criança e a adolescência. Submetidos à discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 013/2003, foi aprovado por unanimidade de votos, estando ausentes os Vereadores Jorge Dauzacker, Eduardo Marcondes, José Silvestre, Carlinhos Cantor e Paulo Falcão. O Projeto de Lei nº 068/2003 e o Projeto de Lei nº 134/2003 foram aprovados por maioria e por unanimidade de votos, respectivamente, com a ausência dos Vereadores: Jorge Dauzacker, Eduardo Marcondes, José Silvestre, Carlinhos Cantor e Paulo Falcão. O Projeto de Lei Complementar nº 003/2003, o Projeto de Resolução nº 010/2003 e os Projetos de Decretos Legislativos foram aprovados por unanimidade de votos, estando ausentes os Vereadores: Jorge Dauzacker, José Silvestre, Carlinhos Cantor e Paulo Falcão. Foi aprovado também o Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2003 e respectivo requerimento de urgência. Esgotado o horário da Sessão o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos e convidou os presentes para uma reunião no dia 01 de outubro, na Câmara Municipal, com a equipe de Segurança Pública do Estado para tratar do Conselho de Segurança Pública Comunitário e declarou encerrada a Sessão a qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher
Vice-Presidente

Ver. Luis Akira Oshiro
1.º Secretário

Ver. Domingos Alves da Silva
2º Secretário

Outros Atos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Administração Popular, através da Casa dos Conselhos, de acordo com o § 2º, Art. 3º da lei 2.586 de 18 de julho de 2003, convoca todas as entidades estudantis de Dourados para reunirem-se em fórum próprio, no dia 30 de outubro de 2003 às 16h, na Casa dos Conselhos, sito à rua Joaquim

Teixeira Alves, 1568 (fundos), centro, com a finalidade de escolher um suplente desta representatividade para a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados.

Itacir Pastore
Coordenador da Casa dos Conselhos